

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



B.

**REGRAS DO
COMITÉ INSULAR**

JUNHO 2017 / EDIÇÃO N°1 - PORTUGUÊS

P A P E L

O **Comité Insular**, pedra angular do programa da SMILO, reúne os principais intervenientes da ilha e planeia o desenvolvimento sustentável do seu meio (terrestre e marinho), em torno de uma visão comum e partilhada. É o órgão de ligação permanente com o Secretariado da Associação SMILO.

Localmente, nivela o conhecimento dos **utilizadores e gestores do território**. Os seus membros trocam informação sobre os desafios e problemáticas prioritários da ilha. Trata-se de um espaço de concertação, mediação e de diálogo, que visa prevenir os conflitos entre atividades humanas e a preservação dos recursos naturais, favorecendo o diálogo entre as diferentes partes implicadas.

Sempre seguindo um processo transparente, centrado na cultura do consenso, **os membros reunidos no Comité Insular propõem, orientam e seguem coletivamente as operações previstas para atingirem os objetivos definidos no plano estratégico da ilha**. Estas operações podem ser conduzidas por um ou vários membros do Comité.

Importante

Um Comité ou grupo similar ao Comité Insular, tal como definido neste documento, pode perfeitamente ser preexistente na ilha candidata. Um comité cuja composição e o funcionamento sejam próximos mas «incompletos», tendo em conta as presentes recomendações, deverá integrar novos membros e novas exigências da certificação Ilhas Sustentáveis na sua área de competência. Por fim, se a ilha não dispuser de qualquer instância deste tipo, o Comité Insular deve ser criado ad-hoc.

Além disso, a certificação Ilhas Sustentáveis não exige qualquer modificação de estatuto jurídico, nem a modificação dos direitos imobiliários e de propriedade.

COMPOSIÇÃO

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

a composição do Comité Insular deve permitir abranger a totalidade do território (domínio terrestre e marinho), bem como as atividades que neste se desenvolvem e respetivas interações. No entanto, a título excepcional, de maneira a iniciar o processo, este Comité poderá ser representativo de uma escala mais restrita antes de se alargar progressivamente ao resto da ilha;

- **UMA CARTOGRAFIA** da zona terrestre e marinha abrangida pelo Comité Insular deverá ser fornecida ao secretariado da SMILO, a fim de determinar os limites, nomeadamente, marinhos do espaço insular visado pela abordagem, tal como definido pelo Comité.

COMPETÊNCIAS VARIADAS E TRANSVERSALIDADE

os membros do Comité Insular devem justificar as suas capacidades de ação (técnicas e/ou financeiras), sobre as temáticas prioritárias da ilha e abrangidas pela SMILO: água, energia, resíduos, biodiversidade/ecossistemas, paisagens. A composição do Comité deve refletir a diversidade das operações a implementar no âmbito do plano estratégico da ilha.

REPRESENTATIVIDADE

O Comité deverá ser composto no mínimo por:

- Um representante de uma instituição pública local;
- Representante(s) das comunidades locais;
- Um representante de uma associação implantada localmente;
- Um representante dos gestores do território e/ou gestores de áreas protegidas, se aplicável;
- Um representante dos principais setores económicos da ilha (agricultura, pescas, estruturas hoteleiras e de restauração, artesanato...)

Respeitando o tecido de intervenientes e estruturas organizacionais já existentes na ilha e, a fim de garantir a fluidez do processo, um diálogo aberto, construtivo, e uma tomada de decisão eficaz no âmbito da SMILO, sugere-se que o Comité integre os seguintes membros. A composição mais aprofundada do Comité será definida por cada ilha candidata, em relação com as orientações de boa governança (documento «A. Princípios estratégicos da SMILO») da SMILO:

- Representante(s) de uma instituição pública de nível nacional;
- Representante(s) dos outros setores económicos (agricultura, pesca, estruturas hoteleiras e de restauração, artesanato...),
- Operador(es) do transporte marítimo;
- Representantes dos outros gestores privados e/ou áreas protegidas
- Outros representantes dos setores e atividades que influenciam os recursos e os ambientes da ilha (fundações, instituições internacionais, etc. ...).

NÚMERO DE MEMBROS : sem número predefinido.

MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO

- O Comité Insular deve eleger ou escolher um Representante de entre os seus membros. As modalidades de eleição/escolha serão transmitidas à Associação SMILO (documento a preencher «1. Comité Insular»);
- Os membros do Comité Insular deverão assegurar que as vontades e visões das comunidades locais, bem como as especificidades locais e regionais são respeitadas;
- Um referente (ponto focal técnico) deve ser designado no comité, centralizando os intercâmbios com a Associação SMILO. Este referente poderá ser confundido com o Representante, mas não necessariamente;
- Frequência das reuniões do Comité Insular: no mínimo uma por ano. NB: para facilitar o trabalho, as reuniões do Comité Insular podem desenrolar-se à margem/em paralelo com outras reuniões e encontros já programados no âmbito de outras iniciativas ligadas ao território.
- As outras modalidades de funcionamento serão definidas diretamente pelos parceiros locais;
- O conjunto destas modalidades deve ser transparente e transmitido à Associação SMILO para validação (documento a preencher «1. Comité Insular»);
- Todos os membros do Comité devem ser sensibilizados para o seu papel, missão e responsabilidade no âmbito do programa da SMILO.
- Todos os membros do Comité devem poder aceder à integralidade dos documentos ligados à SMILO. Os documentos ligados à vida e animação do Comité devem estar acessíveis (tipo relatórios de reunião, etc.) à Associação SMILO.